GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA S.A. - HOLDING

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 024/2022 - CJU/CEB, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA E A EMPRESA CLARO S/A, NA FORMA E SOB AS CONDIÇÕES ABAIXO:

A **COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA – CEB**, Sociedade de Economia Mista, com sede na SGAN 601 Bloco H - Edifício ÍON, em Brasília, Distrito Federal, CNPJ nº 00.070.698/0001-11, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada por seu Diretor Presidente **EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA**, RG nº [redacted]-SSP-DF e CPF nº [redacted].897.191-[redacted], casado, residente e domiciliado nesta capital, e por seu Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores, **BRÁS KLEYBER BORGES TEODORO**, brasileiro, natural de Goiânia-GO, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, carteira de identidade nº GO-[redacted] CFC/GO, CPF nº [redacted].945.311-[redacted], domiciliado nesta Capital, de um lado, e de outro, a **CLARO S/A**, situada na Rua Henri Dunant, nº 780 – Torres A e B, São Paulo/SP, CEP. 04.709-110, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47 – Inscrição Estadual: 114.814.878.119, neste ato representada pelo Sra. **IVANILDE ROSA BEZERRA**, brasileira, casada, gerente executiva de contas, portador da cédula de identidade RG nº [redacted] SSP/MA e inscrito no CPF/MF sob o nº [redacted].170.403-[redacted] e a Sra **FERNANDA DE PAULA E SILVA ARRUDA**, brasileira, casada, gerente executiva de vendas, portador da cédula de identidade RG nº [redacted] SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o n° [redacted].029.641-[redacted], doravante denominado **CONTRATADO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 024/2022 CJU/CEB é o acréscimo contratual para o fornecimento de uma linha adicional de serviços de Telefonia Móvel Pessoal.

Parágrafo Primeiro: Fica acrescido em 9,007% (nove e sete centésimos por cento) a contar de 17 de março de 2023 até o final da vigência do Contrato em 17 de agosto 2024, referente ao acréscimo de acréscimo de mais 01 (uma) linha adicional de serviços de Telefonia Móvel Pessoal.

Parágrafo Segundo: O valor contratual após o presente termo aditivo será de R$ 14.311,50 (quatorze mil, trezentos e onze reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DESEMBOLSO FINANCEIRO

Para fazer o custeio do acréscimo, a verba será suplementada no valor de R$ 913,50 (novecentos e treze reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: ficam ratificadas e inalteradas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial.

CLAUSULA QUARTA – **DO FORO:** Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solucionar eventuais litígios referentes a este Contrato.

E assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 01 (uma) vias de um só teor e efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, que desde já dão por abonadas em juízo ou fora dele, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados, mantendo as cláusulas relativas ao objeto da prorrogação.

Brasília - DF., 06 de março de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA DE PAULA E SILVA ARRUDA**, **Usuário Externo**, em 06/03/2023, às 15:46, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **IVANILDE ROSA BEZERRA**, **Usuário Externo**, em 06/03/2023, às 19:12, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MURILO BOUZADA DE BARROS - Matr.0004602-7**, **Consultor(a) Jurídico(a)**, em 07/03/2023, às 16:20, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **BRÁS KLEYBER BORGES TEODORO - Matr.0005497-6**, **Diretor(a) Administrativo(a)-Financeiro(a) e de Relações com Investidores**, em 08/03/2023, às 17:18, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **EDISON ANTONIO COSTA BRITTO GARCIA - Matr.0006174-h**, **Diretor(a)-Presidente**, em 14/03/2023, às 20:01, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador **107385648** código CRC **F6257E08**.